

PROJETO DE LEI Nº 01-00043/2014 do Vereador Laércio Benko (PHS)

“Dispõe sobre semestralmente haver uma reunião entre idosos e alunos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituída através da presente lei encontros entre estudantes e idosos. Os encontros acontecerão através de passeios, atividades físicas ou de conversas na própria escola.

Art. 2º As atividades físicas serão de caminhadas ou jogos como ping-pong, xadrez e damas.

Art. 3º Os idosos que participarão desses encontros, deverão residir nas proximidades da escola e ter mais de 60 anos.

Art. 4º Os grupos de estudantes e idosos deverão se reunir na escola quando forem para algum passeio.

Art. 5º As atividades de conversa serão feitas de modo que os idosos sintam-se seguros. Poderão tratar da história da vida deles ou de qualquer outro assunto que seja aos estudantes.

Art. 6º Para realizarem as caminhadas ou qualquer outra atividade física deverão ser avaliados no AMA mais próximo de sua residência.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões. Às Comissões competentes.”